



PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL DE MARI



LEI n.º 806/2012.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE
RUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MARI – ESTADO DA
PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica denominada “Rua Benedita Luiza dos Santos”, uma das
ruas do Loteamento **MORADA DO SOL**, loteamento pertencente a Sergio Melo.

Art. 2.º - Fica também denominada de “Rua Silvana Porfírio dos
Santos”, uma das ruas do mesmo loteamento “Morada do Sol”.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor após a sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mari - Paraíba, em 20 de Abril de 2012.

ANTONIO GOMES DA SILVA
Prefeito

	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARI Secretaria de Administração PUBLICADO no D. O. M. Ano. XVI Ed. 04 Em: 20 / 04 / 2012 _____ Servidor(a)
--	---

Joseilton Silva Souza
C. Div. de Adm. e Planejamento
Mat. 0.177-3